



INDICAÇÃO Nº 115/2010

AUTORIA: Vereador **Márcio Vovô**.

EMENTA: Indica recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

DATA: Manhumirim/MG, 21 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O vereador que esta subscrive, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Executivo Municipal, estude a possibilidade de recompor os vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Manhumirim a partir do pagamento do mês de julho, caso a arrecadação do Município tenha aumentado, e respeitando os limites da lei de responsabilidade fiscal, conforme autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1494/2010, que concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

Justificativa:

No primeiro semestre a Câmara aprovou o texto com emendas, que resultou na Lei 1494/2010 sancionada pelo Prefeito Municipal. O mês de julho já está próximo a se encerrar e o Sr. Prefeito não pronunciou ainda sobre a possibilidade da recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais prevista no artigo 5º da referida lei.

Peço deferimento,

Vereador **Márcio Vovô**